LEI Nº 5.759 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 052/2020 – Processo Nº 4270/01/2020 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.628.000,00 (Dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... ..... + R$ 2.362.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.30 – Material de Consumo..... ..... + R$ 209.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... ..... + R$ 375.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2031 – Apostilamento/Gestão/Formação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 2.005.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... ..... + R$ 1.578.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1044 – Reforma de Creches
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 476.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1045 – Reforma de Pré-Escolas
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 601.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2054 – Manutenção Creches
3.3.90.30 – Material de Consumo..... ..... + R$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2054 – Manutenção Creches
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 356.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-Escolas
3.3.90.30 – Material de Consumo..... ..... + R$ 199.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-Escolas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 417.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ., URBANISMO E HABITAÇÃO
02.06.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 - Obras de Infraestrutura
4.4.9.0.30 – Material de Consumo .... + R$ 1.500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO
02.06.10 – Gabinete Secretário de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
15.122.0010.2001- Manutenção do Departamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO
02.06.10 – Gabinete Secretário de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
15.452.0010.2033 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... + R$ 350.000,00

TOTAL ....+ R$ 10.628.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil reais) será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.1026 – Tecnologia e Inovação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... ..... - R$ 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2025 – Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ..... - R$ 1.017.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2026 – Transporte Universitário/Subsídio
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .... - R$ 368.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1045 – Reforma de Pré-Escola
4.4.90.30 – Material de consumo .... - R$ 20.000,00

TOTAL .... - R$ 1.705.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$8.923.000,00 (Oito milhões, novecentos e vinte e três mil reais), será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente das Receitas do Tesouro – Fonte 1, com a finalidade de executar despesas para cumprimento do índice constitucional na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como obras de infraestrutura para melhorias no município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO